

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 27 dia do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 626, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando aquisição EM CARÁTER EMERGENCIAL de materiais e equipamentos para a sanitização de ambientes e higienização de viaturas vinculadas ao Sistema Penal do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no presente documento no enfrentamento e prevenção à pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Justificativa de fls. 158/164 e Ato Motivado nº 21/2020, do Gestor, constante às fls. 278;

Considerando ainda, o PARECER/ASSEJUR/SECIJU nº 129/2020, no qual se manifesta favorável com recomendações à contratação direta por Dispensa de Licitação junto às empresas LR DISTRIBUIDORA LTDA e CLEAN UP LTDA;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 4º, da Lei nº 13.979/20, visando à contratação das empresas CLEAN UP LTDA-ME, CNPJ: 16.693.904/0001-80, pelo valor total de R\$ 174.195,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais) e LR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 23.004.406/0001-48, pelo valor total de R\$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 185.920,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), por apresentarem propostas mais vantajosas a esta Pasta, para aquisição de materiais e equipamentos para a sanitização de ambientes e higienização de viaturas vinculadas ao Sistema Penal do Estado do Tocantins, conforme Processo Administrativo nº 2020/17010/000711.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2020

PROCESSO: 2019/17010/00465

CONTRATO: 65/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Serrana Distribuidora - Ltda Me.

CNPJ: 30.313.649/0001-23

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00001/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da Secretaria da Cidadania e Justiça, mediante recursos do Convênio nº 813238/2014 (Cooperação dos partícipes na execução do Projeto Aparelhamento de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde do Estado do Tocantins).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00001/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

FIRMADO EM: 02/09/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0225002663.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Valdemir Pires da Costa, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDOC Nº 1121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e;

Considerando a política curricular exarada pela aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em que pese que a participação democrática de todos é fundamental para que de fato o documento curricular para o ensino médio atenda os anseios de todos os envolvidos na educação, professores, alunos, especialistas e pesquisadores;

Considerando, ainda, que o Documento Curricular do Tocantins/ Ensino Médio (DCT/EM) está aberto a contribuições, por meio de consulta pública, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a apresentação de Parecer *Ad Hoc*, acerca do DCT/EM, à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, bem como a certificação dos pareceristas.

Art. 2º Os interessados em apresentar parecer à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, deverão:

I. Inscrever-se por meio do formulário, disponível em https://docs.google.com/forms/d/1xQLFvJxJA5CZYtWP6_pvupx0ef5bYCljEM_gteEj1U1/edit;

II. Ser pesquisador vinculado à Instituição de Ensino Superior, no estado do Tocantins;

III. Ser pesquisador vinculado a grupos de pesquisa e/ou projeto de pesquisa, com estudos voltados, preferencialmente, às políticas públicas e curriculares de ensino médio;

IV. Assumir o compromisso de enviar para o endereço eletrônico: bncem@seduc.to.gov.br, no prazo estabelecido no art. 5º desta Portaria, parecer por área do conhecimento/componente curricular.

Art. 3º Os pareceres deverão contemplar as áreas do conhecimento/componentes curriculares, a saber: Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física e Inglês); e Matemática.

Art. 4º O deferimento das inscrições de parecerista *ad hoc* e encaminhamento de Carta de Aceite ficarão a cargo da Superintendência de Educação Básica desta Pasta e da Coordenação Estadual ProBNCC/Tocantins.

Art. 5º Fica estabelecido o período para inscrição de parecerista, de 4/9/2020 a 16/9/2020 e para o envio de pareceres, de 12/10/2020 a 16/10/2020.

Art. 6º A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes certificará os pareceristas *ad hoc* por meio da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1125, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARIA DO SOCORRO DA SILVA, número funcional 894865-5, Professora da Educação Básica, da função de Diretor Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 3 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1126, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Decreto Federal nº 5.800, de 6 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB;

Considerando que o Centro Vocacional Tecnológico - CVT, propõe se a dinamizar a vida em sociedade, permitindo que a ciência, a tecnologia e a inovação se tornem ações de inserção social, da prática do conhecimento científico e tecnológico;

Considerando ainda, manifestação da Universidade Federal do Tocantins - OFÍCIO 06/2020 - UFT/GAB/DTE, pela criação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em Miracema do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins.

Parágrafo Único. A Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins, fica vinculada à Unidade Técnica Executiva de Gestão dos Polos de Apoio Presencial à Universidade Aberta do Brasil-UTE/SEDUC/UAB/Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.

Art. 2º Compete a Coordenação do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins:

I - orientar, acompanhar e dar suporte na gestão administrativa e organização pedagógica do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, em Miracema do Tocantins;

II - apoiar na execução das atividades pedagógicas, tecnológicas e administrativas do Polo de Apoio Presencial à UAB e do CVT e dos cursos ofertados à distância por Instituições de Ensino Públicas parceiras;

III - Divulgar os cursos ofertados pela UAB e pela SEDUC, visando a ampliar a oferta e o alcance das metas relacionadas no Plano Estadual de Educação;

IV - integrar e apoiar o Fórum Estadual de Coordenadores dos Polos de Apoio Presencial à UAB, nas suas atividades internas e externas;

V - manter diálogo permanente com as Instituições de Ensino Públicas parceiras quanto a oferta e organização pedagógica do Polo de Apoio Presencial à UAB e do CVT, em Miracema do Tocantins;

VI - planejar e executar atribuições delegada pela Titular da Pasta.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 894865, Professora da Educação Básica, para Coordenar o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, e o Centro Vocacional Tecnológico - CVT em Miracema do Tocantins, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2019/27000/018086
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 019/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI, CNPJ: 18.218.909/0001-86
OBJETO: Alteração do número da Conta Bancária do Contrato nº 019/2020, tendo por contratada a FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI-FCO, inscrita sob o CNPJ: 18.218.909/0001-86, conforme solicitação via Ofício FCO 045/2020, alterando, a pedido do interessado, os dados bancários inscrito na Cláusula Quarta, Item 4.5.
SIGNATÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS, autoriza a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à Execução da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta 35x21, Urbanização, Reforma Elétrica e Pintura Geral no CEM Paulo Freire, com área de intervenção de 6.079,51 m², localizada no município Araguaína - TO, sob o contrato nº 017/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2020.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Marco Aurélio Galdino Iunes
Moeda Engenharia Ltda